

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 193

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 893/2024 - GP, de 08 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MICHELLE VERAS DE MOURA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 894/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

Autoriza a cessão de servidora à Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no ofício nº 140/2024/PMSJA/GAB, constante do Memorando Eletrônico nº 20.565/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora REGINALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11124, Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal à Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, com ônus para o Órgão Cessionário pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 895/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MICAEL MOREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 896/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 72/2015, que cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor LEANDRO GOMES DE CARVALHO, titular do cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 897/2024 - GP, de 08 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLEVERSON LOURENÇO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 898/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 899/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA BEZERRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 900/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VILMA MARIA BRAZ DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 901/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANDERSON LUIZ DE LIMA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 902/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 903/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis Municipais 1.479/2015 e 1628/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDERSON LUIZ DE LIMA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 904/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAMILA TUENIA DE OLIVEIRA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 905/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SÉRGIO JOSÉ SILVA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 906/2024 - GP, de 8 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÉRGIO JOSÉ SILVA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.186/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 035/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 035/2017, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 895/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 1, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.187/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 002/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2018, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 896/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 1, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.188/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 010/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2018, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 897/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 1, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.189/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 003/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2019, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 898/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 1, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.190/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 001/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2020, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 899/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 1, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.191/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 004/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2020, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 900/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 1, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.192/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 006/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2022, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 901/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 2, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.193/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 037/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 037/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 902/2024/SEMARH, de 09 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 2, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.194/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 904/2024/SEMARH, de 12 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 2, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.195/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 905/2024/SEMARH, de 12 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 2, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.196/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 039/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 039/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 907/2024/SEMARH, de 12 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 2, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.197/2024/SEMARH, de 07 de outubro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 042/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.376/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 01 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 042/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 908/2024/SEMARH, de 12 de agosto de 2024, publicada no J.O.M nº 152, p. 2, de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DMINISTRATIVO N. 180/2023

Processo nº 2198-2023

PE. nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do (a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar 12% (doze pontos percentuais) no valor mensal unitário da locação em R\$ 277,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) do valor do Contrato, passando o valor anual de 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), para R\$ 62.092,80 (sessenta e dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), Conforme descrição abaixo:

| Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. DE MESES | QUANT DE VEICULO | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|--|------|-------------|-----------------|------------------|-------------|--------------|-------------|
| 934634 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | MES | VW/ GOL 1.0 | 12 | 02 | 2.310,00 | 4.620,00 | 55.440,00 |
| Total: | | | | | | | | 55.440,00 |

| Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. DE MESES | QUANT DE VEICULO | VALOR REAJUSTADO (R\$) | | |
|--------|--|------|-------------|-----------------|------------------|------------------------|----------|-----------|
| | | | | | | UNIT. | MENSAL | TOTAL |
| 934634 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | MES | VW/ GOL 1.0 | 12 | 02 | 2.587,20 | 5.174,44 | 62.092,40 |
| Total: | | | | | | | | 62.092,40 |

Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 180/2023 e demais normas aplicáveis à matéria.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 04 de Outubro de 2024
 VALDIVAN AURINO TINOCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DE ERRATA Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2023

Errata da retificação da redação consignada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2023, o qual constou, veiculado no Diário Oficial do Município nº 192, de 07/10/2024, pg. 1, conforme segue:

Onde se lê: COSTEIRALOCADORA DE VEICULOS EIRELI
 Leia-se: COSTEIRALOCADORA DE VEICULOS LTDA

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2024
 Rita do Carmo da Costa Brito
 Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/2022

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 12357/2021

Tomada de Preços Nº 003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.188.930/0001-60, com sede em Rua Almirante Tertius Rebelo, nº 1519, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1601 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo n.º 346/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 IM ENGENHARIA LTDA
 IGOR BEZERRA MARINHO
 CONTRATADA

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 70/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LENILMA TAVARES DA SILVA para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

PORTARIANº 71/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA SUELI QUERINO LOPES PEREIRA para o cargo de ACESSOR PARLAMENTAR, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 72/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISANDRA RODRIGUES DE FRANCA COSTA para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|--------------|
| 1 | Instalação e configuração das linhas telefônicas no equipamento PABX Intelbras impactam 220, inclusos implantação, programação e passagem de cabo par traçado. | 01 (serviço) |

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser enviados através de carregamento em campo próprio destinado a propostas e certidões no site oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br, no menu licitação, filtrar modalidade Dispensa e pesquisar o objeto.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br > <https://cmsga.rn.gov.br/#/licitacao>.

Para maiores informações e orientações entre em contato pelo número de telefone: (84) 32782804, ou e-mail: cpl.camarasga@gmail.com

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo Agente de contratação Portaria nº033/202

LICENÇA**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que está requerendo Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo a renovação da Licença Simplificada nº 029/2023 para implantação de Via projetada com extensão de 1,1 km para interligar a Rua da Floresta à acesso da BR 101, no bairro Olho D'água em São Gonçalo do Amarante/RN.

Jader Torres Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2024
Processo Administrativo nº000020/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº033/2024, torna público que a esta edilidade pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: Configuração e instalação das linhas telefônicas existentes na Central Telefônica Intelbras Impacta 220 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após a data desta Publicação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/10/2024 as 23:59